



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.879, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais o dia 09 de dezembro do corrente ano, e dá outras providências.

OSVALDO MARCHIORI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado facultativo o ponto em todas as repartições públicas do Município, o dia 09 de dezembro, sexta feira, dia seqüente ao feriado municipal de 8 de dezembro – Dia da Padroeira, com exceção dos serviços essenciais e de urgência (retirada de lixo domiciliar, obras de emergência em estradas e cemitério, transporte de pacientes para hospitais, entre outros).

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa cruz da Conceição, 02 de dezembro de 2011.


OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que o presente decreto foi registrado e publicado com afixação nos lugares de costume desta Prefeitura e arquivado no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Reinaldo Alberto Tessari
Chefe de Gabinete